



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.201
15 DE OUTUBRO DE 2024
Nº PÁGS: 11
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ, DECLARADOS DESERTOS OU FRACASSADOS DO PREGÃO 85/2023.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 02, 12 e 19, com valor total de R\$ 8.949,68. OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 743,28. AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 04 com valor total de R\$ 70.000,00. FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 15.999,98. SILVIO VIGIDO, vencedora do lote 06 com valor total de R\$ 14.100,00. V. L. FUZETI - COMERCIAL, vencedora do lote 07 com valor total de R\$ 16.110,00. DENTAL MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 40.000,00. KDN COMÉRCIO ATACADISTA, vencedora dos lotes 09 e 15 com valor total de R\$ 1.796,00. LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, vencedora do lote 10 com valor total de R\$ 3.150,00. MUNIZ & ROCHA LTDA, vencedora dos lotes 11, 13, 17 e 18, com valor total de R\$ 50.777,05. JULIO GARALUZ, vencedora do lote 14 com valor total de R\$ 1.400,00. MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, vencedora do lote 16 com valor total de R\$ 6.976,00.
Lotes deserto/fracassado(s):	01.
Valor Total:	R\$ 230.001,99.

Ibiporã, 15 de outubro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024**

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE FIGURINOS PARA SEREM UTILIZADOS NO ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE BALLET DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IBIPORÃ DENOMINADO "A BELA ADORMECIDA".
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	LUROKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 01, 06, 07, 08, 09 e 13, com valor total de R\$ 26.538,00. VF CONFECÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 10, 11 e 12, com valor total de R\$ 59.366,50.
Valor Total:	R\$ 85.904,50.
Ibiporã, 14 de outubro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024**

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CONFECÇÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO PARA O NATAL 2024.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	FORCE DISTRIBUIDORA, vencedora do lote 01, 02, 03, 04, 09, 23, 57, 109, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126, com valor total de R\$ 11.882,00. GUSTAVO AZEVEDO PINTO, vencedora dos lotes 05, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 52, 53, 63, 70, 71, 74, 86, 101, 102, 104, 105 e 108, com valor total de R\$ 21.507,14. DIPAR FERRAGENS LTDA, vencedora dos lotes 17, 18, 22, 24, 26, 29, 41, 43, 44, 50, 62, 64, 65, 66, 69, 75, 76, 77, 78, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 97, 129 e 130, com valor total de R\$ 59.992,54. FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA, vencedora dos lotes 20 e 113 com valor total de R\$ 2.688,50. M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 33, 54, 55, 56, 93, 111 e 112, com valor total de R\$ 10.024,46. SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos lotes 38, 116, 117, 118, 131 e 132, com valor total de R\$ 13.079,58. EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos lotes 51, 98, 99 e 100, com valor total de R\$ 20.081,40. JP – TAMC COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 68 com valor total de R\$ 10.346,00. JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, vencedora dos lotes 79 e 85 com valor total de R\$ 2.572,68.
Lotes deserto/fracassado(s):	06, 10, 11, 12, 21, 35, 36, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 67, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 96, 103, 106, 107, 114, 115, 127 e 128.
Valor Total:	R\$ 152.174,30.
Ibiporã, 14 de outubro de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 521/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$485.968,18 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
244 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.724,32
	TRABALHISTAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
386 - 3.1.90.94.00.00	101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	674,18
	TRABALHISTAS	
07.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
1507 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	480.000,00
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
819 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.220,56
	TRABALHISTAS	
822 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	349,12
	Total Suplementação:	485.968,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
246 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.724,32
06.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
389 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	674,18
	PESSOAL CIVIL	
10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
812 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.569,68
	Total Redução:	5.968,18



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2024.

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 505, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 10186/2024 de 07/10/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de outubro de 2024, a servidora JESSICA AMANDA PEREIRA, matrícula 43911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 520, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 16 de outubro de 2024, o Senhor JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II – DAS6, com lotação junto ao Núcleo de Comunicação Social.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 875, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidores do quadro do Magistério Público Municipal.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;
CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 010/2022 e nº012/2023 que reorganizaram os Calendários Escolares para o ano letivo de 2023 e 2024;
CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente em dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério foram auferidas neste período.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de setembro de 2024.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	22/09/2023	21/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	18/09/2023	17/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
40241	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	24/09/2023	23/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	08/09/2023	07/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
43601	CELIA PAULETTI PARRALEGO	14/09/2023	13/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
30361	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/2023	02/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
48071	ERICA CONCEICAO SANTIAGO	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	29/09/2023	28/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
78551	GISELE CRISTINA LUCHINI LONGHI	14/09/2023	13/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
78511	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	04/09/2023	03/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	16/09/2023	15/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	19/09/2023	18/09/2024	21/12/2023	19/01/2024

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	17/09/2023	16/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
48051	LILIAN KELLY SILVA AGUIAR	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
78561	LUCINEIA FREIRE ROMAGNOLO	14/09/2023	13/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	20/09/2023	19/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	17/09/2023	16/09/2024	08/01/2024	06/02/2024
31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	22/09/2023	21/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/09/2023	22/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	12/09/2023	11/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
44491	PATRICK GARCIA ALVES	10/09/2023	09/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
49091	PAULA VANESSA DE OLIVEIRA BORCH	04/09/2023	03/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA	23/09/2023	22/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
48041	RODRIGO MARCELO BIRELO	05/09/2023	04/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
46111	SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA	14/09/2023	13/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
78531	SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/2023	03/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	22/09/2023	21/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
78521	THAINARA DIENE COSTA FERREIRA	04/09/2023	03/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
48151	THAIS CRISTINA COELHO DE ORNELAS SALASAR	22/09/2023	21/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
78501	THAIS FERNANDA DA SILVA	04/09/2023	03/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
49081	THAIS TOMKIEL ODA	04/09/2023	03/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
78571	VALERIA DE PROENCA REZENDE	14/09/2023	13/09/2024	21/12/2023	19/01/2024
48121	VANESSA APARECIDA MASSAN	08/09/2023	07/09/2024	21/12/2023	19/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 876, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concedem férias regulamentares em descanso para empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 130 e 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I, e Lei 13.467/2017;

CONSIDERANDO as autorizações de férias dos empregados públicos do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91081	MAURO JOSE DE AZEVEDO	02/05/2023	01/05/2024	16/10/2024	14/11/2024
90551	RITA DE CASSIA CUSTODIO	09/03/2023	08/03/2024	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 877, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:



Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2024**.

Matr.:	Nome:	Período aquisitivo:		Início:	Término:
46441	ALEX SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ	01/01/2023	31/12/2023	17/09/2024	16/10/2024
32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	01/06/2023	31/05/2024	21/10/2024	19/11/2024
16571	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	11/04/2023	10/04/2024	17/10/2024	15/11/2024
45241	HUGO PEREIRA DE MORAIS	27/01/2023	26/01/2024	01/10/2024	30/10/2024
45011	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	20/03/2023	19/03/2024	02/10/2024	31/10/2024
48991	LAVARO FURRIER	06/07/2023	05/07/2024	23/09/2024	22/10/2024
29691	MARIA APARECIDA DA SILVA	02/04/2023	01/04/2024	02/01/2024	31/01/2024
17471	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DINAS	18/01/2023	17/01/2024	01/10/2024	30/10/2024
30011	MARIA SUELY CARDOSO	02/05/2023	01/05/2024	01/10/2024	30/10/2024
47321	MATEUS APARECIDO RODRIGUES	03/02/2023	02/02/2024	14/10/2024	12/11/2024
39041	NATALIA DE OLIVEIRA	09/03/2023	08/03/2024	01/10/2024	30/10/2024
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	01/11/2022	31/10/2023	01/10/2024	30/10/2024
43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	20/09/2023	19/09/2024	02/01/2025	31/01/2025
49001	ROBERTO ANNUNCIATO JUNIOR	06/07/2023	05/07/2024	09/09/2024	08/10/2024
10931	VALDENIR ALVES DE OLIVEIRA	26/09/2023	25/09/2024	10/10/2024	08/11/2024
39851	VINICIUS ROSIN	01/06/2023	31/05/2024	01/10/2024	30/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 878, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2024**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33741	ALEX SANDRO ALVES	01/02/2023	31/01/2024	01/10/2024	15/10/2024
				13/01/2025	27/01/2025
47791	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	20/05/2023	19/05/2024	07/10/2024	21/10/2024
				31/03/2025	14/04/2025
39421	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/2023	01/04/2024	14/10/2024	28/10/2024
				17/02/2025	03/03/2025
42821	GRAGIANI CARDIN BOTELHO	13/03/2023	12/03/2024	07/10/2024	21/10/2024
				27/01/2025	10/02/2025
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	02/02/2023	01/02/2024	14/10/2024	28/10/2024
				10/03/2025	24/03/2025
40951	ISABELA STORTI ZUBA	17/03/2023	16/03/2024	09/10/2024	23/10/2024
				12/03/2025	26/03/2025
44081	LIDIA REGINA MARTINS	22/03/2023	21/03/2024	14/10/2024	28/10/2024
				10/03/2025	24/03/2025
40261	LILIANE FERNANDA DOS SANTOS	24/09/2023	23/09/2024	16/10/2024	30/10/2024



	PIRES			01/02/2025	15/02/2025
39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	01/04/2023	31/03/2024	23/10/2024	06/11/2024
				12/03/2025	26/03/2025
				08/10/2024	22/10/2024
29601	NILCE SATIMI HASEGAWA NAKAYAMA	02/04/2023	01/04/2024	11/02/2025	25/02/2025
				07/10/2024	21/10/2024
26261	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	09/06/2023	08/06/2024	12/02/2025	26/02/2025
				21/10/2024	04/11/2024
47001	VICTOR HUGO TAKINAMI ITIYAMA	14/06/2023	13/06/2024	12/05/2025	26/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 879, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso para servidor ocupante do cargo de Técnico Em Radiologia.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 150, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização de férias solicitadas do servidor ocupante de cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2024**.

Matricula	Nome	Aquisitivo de Férias		Período de Férias	
41251	LEANDRO HENRIQUE ALVES DE MORAIS	04/01/2024	05/07/2024	08/10/2024	27/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2024, e revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 880, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Concede férias regulamentares em descanso.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 48721, 20 dias de férias regulamentares em descanso, no período de 07 a 26 de outubro de 2024, 10 dias concedidos como abono pecuniário e seu 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 911, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Divulga servidores com Restrição Funcional para fins Readequação Funcional de por motivo de saúde no Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 11, do Decreto nº 261, de 25 de junho de 2020, que regulamenta o processo de Reabilitação Funcional;

CONSIDERANDO os Comunicados Internos anexos ao Protocolo nº. 27296/24 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR servidores em Restrição Funcional para fins de Readequação Funcional após avaliação pericial, em razão de tratamento de saúde para desempenhar as atividades restritas e contidas nos Comunicados Internos emitidos pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, com efeito retroativo.



Matr.	Nome	A partir de:	Duração	Lotação
45571	BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA	16/09/2024	120 dias	Secretaria Municipal de Educação
90651	LUCIANE CRISTINA BENDER	26/08/2024	1 ano	Secretaria Municipal de Saúde
45961	ROSANGELA APARECIDA BALESTRE	19/08/2024	1 ano	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Os servidores serão reavaliados periodicamente pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 931, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede Abono de Permanência às servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

CONSIDERANDO os pedidos de Abono de Permanência das servidoras requeridos por meio de protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder às servidoras o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo às datas conforme segue.

Protocolo	Matrícula	Nome	Retroativo ao dia:
10025/24	22431	ELIANE DE FATIMA SOUZA	17/08/2024
10029/24	20941	EDNA APARECIDA ALBERGUINE STEFANO	28/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Altera portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidor do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 820, de 15 de dezembro de 2023, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2023**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias, cuja 2ª quinzena passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
46591	MARCELO ANDRE AGUILERA	11/01/2022	10/01/2023	16/09/2024	30/09/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
46591	MARCELO ANDRE AGUILERA	11/01/2022	10/01/2023	02/09/2024	16/09/2024

Art. 2º. ALTERAR a Portaria nº 813, de 03 de setembro de 2024, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **setembro de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso parceladas em duas etapas de quinze dias, cuja 2ª quinzena passa a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º. CONCEDER ao servidor MARCELO ANDRE AGUILERA, matrícula 46591, férias regulamentares em descanso de 30 dias, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2024 [...]”

Leia-se:

“Art. 1º. CONCEDER ao servidor MARCELO ANDRE AGUILERA, matrícula 46591, férias regulamentares em descanso de 30 dias, parcelado em duas etapas de 15 dias cada, nos períodos de 17 de setembro a 1º de outubro de 2024 e 17 de dezembro a 31 de dezembro de 2024 [...]”

Art. 3º. **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede Prorrogação de Licença para Amamentação à servidora.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7º, XVIII, da CRFB/1988, art. 394 e art. 396, ambos da CLT/1943;

CONSIDERANDO os artigos, 112 e §2º do 210, da Lei Municipal No. 2.236/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 528/23 que regulamenta a realocação de gestantes e lactantes para local salubre.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora, abaixo relacionada, a prorrogação da Licença Amamentação de 01 (uma) hora por dia, a partir da respectiva data conforme segue:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
27504/24	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA	44461	Tecnólogo Em Gestão Pública	11/10/2024	15/02/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 938, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Retifica portaria que concedeu férias regulamentar em descanso para servidora do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 374, de 10 de maio de 2024, que concedeu à servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **maio de 2024**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, em que o correto é constar da seguinte forma:

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	27/01/2023	26/01/2024	06/03/2024	04/04/2024

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
45231	ZINETE PEREIRA TAVARES GONÇALVES	27/01/2023	26/01/2024	03/06/2024	02/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 939, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 893, de 26 de setembro de 2024, que concede horário especial para servidor estudante.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 893, de 26 de setembro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 1º de outubro de 2024, que concede à servidora horário especial para o cumprimento de estágio curricular, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

PROT.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	NO PERÍODO VESPERTINO NOS DIAS:
26633/24	49551	JESSICA MARQUES HARA	Técnico de Enfermagem	superior	30/09, 16/10, 21/10, 22/10, 23/10 e 28/10



Leia-se:

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	NO PERÍODO VESPERTINO NOS DIAS:
26633/24	49551	JESSICA MARQUES HARA	ENFERMAGEM	superior	30/09, 16/10, 21/10, 22/10, 23/10 e 28/10

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 458/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.432/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 24 (VINTE E QUATRO) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL CANESSO – Ibiporã PR., medindo 300,60M² (TREZENTOS VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.410, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 24.....MEDINDO 149,67M²
LOTE 24-A.....MEDINDO 150,93M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 459/2024 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 2.430/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 23 (VINTE E TRÊS) da Quadra 04 (QUATRO) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL CANESSO – Ibiporã PR., medindo 295,60M² (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.409, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 23.....MEDINDO 147,15M²
LOTE 23-A.....MEDINDO 148,45M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e material de limpeza para o SAMAE.
Entrega:	De até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho.
Vigência contrato:	do O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Prazo pagamento:	de Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55.187.334/0001-08), vencedora dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 19, 21, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 39, 44, 45, 46 e 51, com valor total de R\$ 22.652,90 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA (54.205.260/0001-22), vencedora dos lotes 02, 04, 15, 16, 22, 23, 28, 38, 40, 41, 42, 49, 52, 53 e 54, com valor total de R\$ 6.845,15 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos); G. FERREIRA DE SOUZA EIRELI (42.615.457/0001-50), vencedora dos lotes 09 e 33, com valor total de R\$ 5.995,00 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais); NOROESTE LICITACOES LTDA (38.852.363/0001-28), vencedora dos lotes 12, 17, 29 e 36, com valor total de R\$

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60), vencedora do lote 18, com valor total de R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (51.817.454/0001-90), vencedora dos lotes 20 e 43, com valor total de R\$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI (29.530.767/0001-04), vencedora dos lotes 24, 50 e 55, com valor total de R\$ 8.610,00 (oito mil, seiscentos e dez reais);
	POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA (07.470.049/0001-57), vencedora dos lotes 47 e 48, com valor total de R\$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais).
Valor Total:	R\$ 51.006,95 (cinquenta e um mil, seis reais e noventa e cinco centavos).
Lotes mal sucedidos:	27, 32 e 37
Ibiporã, 15 de outubro de 2024. GUSTAVO TONELI DE SÁ Diretor-Presidente	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 872/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de Preços destinado à eventual contratação de empresas para a prestação de serviços comuns de locação de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e mini retroescavadeira, mediante locação por hora trabalhada de retroescavadeira, mini escavadeira e escavadeira hidráulicas, com disponibilização de operadores dos equipamentos.

Os equipamentos serão utilizados nos setores de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no perímetro urbano, distritos e áreas rurais do município de Ibiporã/PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 16/10/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 01/11/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 01/11/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 285.600,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159.

Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Roberson Leandro Rodrigues

Diretor Administrativo

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Contratado: BANCO BRADESCO S/A – CNPJ:

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 3,915% (três inteiros e novecentos e quinze décimos de milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período do Contrato nº 49/2023 referente ao Pregão nº 32/2023 e cujo objeto é a prestação de serviço de arrecadação, integrada ao PIX, de taxas e tarifas do SAMAE.

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Prazo de vigência: De 04 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2024.

Item	Modalidade	Unid.	Qtd. Anual	Valor Original	Valor Aditivado	Novo Valor Total
01	Contratação de instituição financeira para arrecadação integrada ao pix das taxas e tarifas do SAMAE, com vinculação às guias de arrecadação com o QR Code Padrão Pix (BR CODE)	SV	240.000	R\$ 0,07	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
VALOR TOTAL ANUAL:						R\$ 16.800,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial